

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administração@pontepreta.rs.gov.br Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 018/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Altera o valor do auxílio do que trata o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.705/2014 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI. PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do auxílio de que trata o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.705/2014, a qual institui o programa de incentivo à bovinocultura de leite do Município de Ponte Preta é alterado para R\$ 600,00(Seiscentos reais) por par de Box de ordenha num limite de até 05 (cinco) pares de box por núcleo familiar beneficiário,

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 11 dias do mês de Março de 2021.

futuro se faz ag

JOSIEL FERNANDO GRISELI Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores Ponte Preta-RS Protocolado em 12 1031 aneria L. C. Pallin

APROVADO em 15/03/21 Câmara Municipal de Vereadores Ponte Preta-RS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 11 de Março de 2021.

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 018/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor do auxílio de que trata o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.705/2014.

A Lei Municipal nº 1.705/2014 é a qual institui o programa de incentivo à bovinocultura de leite no Município de Ponte Preta.

O valor atual é de R\$ 400,00(quatrocentos reais) por box de ordenha, em um limite de até 04 pares de box por núcleo familiar.

Com o presente projeto se busca aumentar este valor para R\$ 600,00 ( Seiscentos reais) por box de ordenha, em um limite de até 05 pares de box por núcleo familiar.

Esta alteração visa melhorar o beneficio já concedido e é possível, aliado aos outros que já foram implementados e melhorados neste exercício de 2021, graças as medidas de austeridade e gestão que estão sendo implementadas desde o coméço de janeiro.

Com este reajuste no valor do auxílio se busca que dar um maior estímulo aos produtores de leite local e, com isto, se atingir os objetos e objetivos do programa.

Como dito, desde o mês de janeiro o Município vem, paulatinamente, ampliando os programas e beneficios, e criando outros, tudo com o intuito de melhorar a qualidade de vida de nossa população, urbana e rural, na geração de emprego e renda.

Estas medidas estão sendo levadas a efeito e se untarão a outras já implementadas e que também serão implementadas sempre com um objetivo, o bem de nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Prefeito Municipal

APROVADO em 15/03/21 Câmara Municipal de Vereadores Ponte Preta-RS

Camara Municipal de Vereadores JOSIEL FER
Profesito
Protocolado em 12103121
Protocolado em 12103121